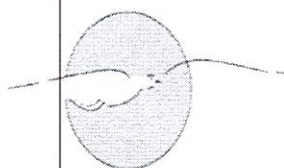


ABRIGO NOSSO LAR



ABRIGO NOSSO LAR

CNPJ: 24884793/0001-17
RUA ANÁPOLIS, 231 JARDIM NOVO MUNDO
GOIÂNIA - GO CEP.: 74715-040
FONE (62) 3291-9344

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

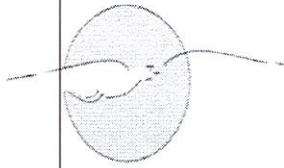
1.1 - Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Abrigo Nosso Lar		CNPJ: 24.884.793/0001-17	
Endereço: Rua Anápolis, 231 Jardim Novo Mundo			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP:	DDD /Telefone: (62) 3291-9344
E-mail: cleusaluiza@yahoo.com.br			
Representante Legal: Juvenil Fernandes dos Passos		CPF: 168.246.361-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 819.520-SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua C-254, Qd. 14, Lt.09 Setor Sol Nascente		CEP: 74410-155	

1.2 Instituição de Educação

Nome: Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar		CNPJ: 24.884.793/0001-17	
Cidade: Goiânia			
UF: GO	CEP:	DDD/Telefone:(62) 3291-9344	
E-mail: cleusaluiza@yahoo.com.br			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento:			
Diretor(a): Cleusa Luiza Vieira		CPF: 360.270.651-68	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1600006-DGPC/GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Rochedo Qd. 19 Lt. 38 - Residencial Sonho Verde			
Goiânia - GO		CEP: 74730-505	
Coordenador(a) Pedagógico: Renata Ferreira Ramalho		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Renata Ferreira Ramalho		Turno Vespertino	

ABRIGO NOSSO LAR



ABRIGO NOSSO LAR

CNPJ: 24884793/0001-17

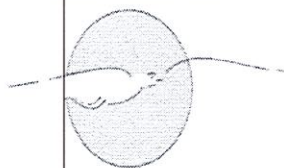
RUA ANÁPOLIS, 231 JARDIM NOVO MUNDO

GOIÂNIA – GO CEP.:74715-040

FONE (62) 3291-9344

2 - Objeto

Título:	Período de Vigência
<p>Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023.</p>
<p>Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre o Abrigo Nosso Lar e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 149 (cento e quarenta e nove) educandos, de 06 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias em, matriculados no (Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar), com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.</p> <p>Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.</p>	



3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse Per Capita/ dia letivo	Valor do repasse/ per capita/ a partir da Resolução nº 2, 10/03/2023.
	Atendimento de 06 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	149 crianças		
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	79	R\$ 1,07	R\$ 1,37
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Pré - Escola	70	R\$ 0,53	R\$ 0,72

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

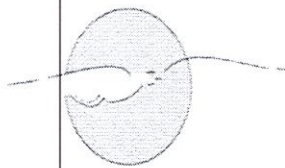
Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter complementar, por meio da formalização do Convênio entre a SME e o **Abrigo Nosso Lar**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar**.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNED, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização do Convênio ...



Proponente Abrigo Nosso Lar

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar**.

ABRIGO NOSSO LAR



ABRIGO NOSSO LAR

CNPJ: 24884793/0001-17

RUA ANÁPOLIS, 231 JARDIM NOVO MUNDO

GOIÂNIA - GO CEP.: 74715-040

FONE (62) 3291-9344

7 - Avaliação:

O Abrigo Nosso lar estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar

ABRIGO NOSSO LAR

Juvenil Fernandes dos Passos
Presidente

Goiânia, 31 de agosto de 2023

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023